

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

Nº 018/2026

Ref.: Renave para transações de veículos novos e usados.

Prezado Concessionário Associado,

A publicação da Resolução CONTRAN nº 1.026/2026 representa um importante marco para o setor da distribuição de veículos no Brasil. **Ao tornar obrigatória a utilização do Registro Nacional de Veículos em Estoque (Renave) também nas operações com veículos usados, a norma amplia o alcance de um sistema que já vinha sendo utilizado com sucesso nas operações com veículos novos.**

Entre os principais avanços da Resolução destaca-se a exigência de que, nas operações de financiamento envolvendo veículos usados em estoque de concessionárias e revendedores, o veículo esteja previamente registrado no Renave, promovendo maior segurança para todo o ecossistema de comercialização de veículos.

Essas conquistas são resultados de um amplo trabalho de construção coletiva, do qual a Fenabrave participou ativamente ao longo dos últimos anos, em parceria com a Anfavea, a Fenauto, entidades representativas do setor financeiro, os Detran's, a Senatran, Ministérios e demais instituições envolvidas no desenvolvimento de um modelo nacional para o setor.

Mais do que substituir os antigos livros físicos por um sistema eletrônico, o Renave moderniza a gestão das operações de compra e venda de veículos, promovendo maior integração entre os sistemas de trânsito, fiscais e financeiros, além de conferir mais transparência, rastreabilidade e eficiência às movimentações de estoque.

Os benefícios alcançam toda a sociedade. Para o consumidor, o sistema amplia a segurança jurídica das transações e fortalece a confiança na aquisição de veículos. Para o mercado, padroniza procedimentos em âmbito nacional, aumenta a eficiência operacional e proporciona maior previsibilidade às operações.

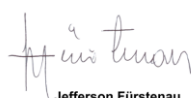
A extensão da obrigatoriedade do Renave aos veículos usados estimula a formalização das operações, reduz a concorrência desleal e fortalece a transparência e a segurança jurídica no mercado de seminovos e usados.

A Fenabrave agradece a todos os parceiros que contribuíram para essa importante conquista, em especial aos ex-Presidentes da Entidade e às respectivas Diretorias, ao Dr. Guilherme Afif Domingos, às Associações de Marca, aos Sincodiv's e Regionais, às Diretorias da Fenabrave e da Fenacodiv, bem como à equipe técnica e operacional, cuja dedicação e comprometimento foram fundamentais para a construção desse novo marco para a distribuição de veículos no Brasil.

Segue o arquivo da Resolução Contran nº 1.026/2026, para conhecimento e referência.

[CLIQUE AQUI](#)

Atenciosamente,


Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026